



LEI N.º 2472, DE 22 DE ABRIL DE 1961  
DÁ O NOME DE CHRISTIANO WOLF A UMA RUA DA  
CIDADE

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada Christiano Wolf a Rua 5 da Vila Marieta que, tendo inicio na Av. Washington Luiz, termina na Rua 2.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 22 de abril de 1961.

MIGUEL VICENTE CURY

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 22 de abril de 1961.

DR. PLÍNIO DO AMARAL

Respondendo pelo cargo de Director  
do Departamento do Expediente

**LEI N.º 4377, DE 21 DE MARÇO DE 1974.**

Revoga em seu inteiro teor a Lei n.º 3383, de 19 de Novembro de 1965, que denominou Humberto de Campos uma rua da cidade de Campinas, e restaura a de n.º 2472, de 22 de Abril de 1961.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Campinas, de acordo com o disposto no artigo 30, combinado com o artigo 31 § 2.º do Decreto-lei Estadual Complementar n.º 9 de 31 de dezembro de 1969, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1.º — Fica revogada em seu inteiro teor a Lei n.º 3383, de 19 de novembro de 1965, que denominou Humberto de Campos a rua 5 da Vila Carlito, com início na rua Washington Luís e término na rua 2 do mesmo loteamento.

Artigo 2.º — Fica restaurada a lei n.º 2472, de 22 de abril de 1961, que denominou Cristiano Wolf a rua descrita no artigo anterior.

Artigo 3.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 21 de março de 1974

**DR. LAURO PERICLES GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**DR. ARMANDO PAOLINELI**  
CHEFE DO GABINETE



## ATO N. 130

*Aposentando compulsoriamente o funcionario Christiano Wolf*

O DR. EÚCLYDES VIEIRA, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42.º, item 4.º, da Lei n.º 2.484, de 16 de Dezembro de 1937, combinado com o art. 1.º do Decreto n.º 8.868, de 27 de Dezembro de 1937, e

Considerando o apurado pelo Processo n.º 282 — P. I. 5.827, de 1938 e as disposições legais vigentes sobre a concessão de aposentadoria compulsoria aos funcionarios publicos que atingirem a idade de 68 annos, e finalmente, consideradas as exigencias do Art. 14.º do Decreto n.º 8.868, de 27 de Dezembro de 1937,

## R E S O L V E :

Art. 1.º — Fica concedida aposentadoria compulsoria, nos termos do Artigo 156, letra "d" da Constituição de 10 de Novembro de 1937, ao funcionario municipal Snr. Christiano Wolf, encarregado de primeira na Diretoria de Aguas e Esgotos desta Prefeitura, a contar da data do presente Ato.

Art. 2.º — Os vencimentos do funcionario acima referido, de acôrdo com os direitos por êle já adquiridos nos termos da legislação estadual e municipal em vigor, por contar mais de 30 anos de serviço municipal, serão de 12:000\$000 (Doze contos de réis) anuais, correndo os mesmos pela verba "APOSENTADORIAS" dos orçamentos municipais.

Art. 3.º — O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Campinas, aos 22 de Agosto de 1938.

*Euclides Vieira*

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal, em 22 de Agosto de 1938.

O Diretor,  
*F. Campos Abreu*